

MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 203/2025

ORIGEM	SESAU – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	RESPOSTA AO REQUERIMENTO 266/2025 – Solicitação de informações aos casos de pacientes com epilepsia no município.

Prezada Secretária.

Em atenção ao Processo Legislativo nº 512/2025 – Requerimento nº 266/2025, encaminhado pela Câmara Municipal, que solicita informações sobre pacientes diagnosticados com epilepsia no âmbito da rede pública municipal de saúde, apresentamos as informações a seguir:

1. Quantos munícipes foram diagnosticados com epilepsia nos últimos cinco anos pela rede pública de saúde do município?

Os diagnósticos referentes à patologia “epilepsia” são realizados pela especialidade de Neurologia, por exemplo, no AME Votuporanga, tendo em vista que, para confirmação diagnóstica, geralmente são necessários história clínica detalhada e exames complementares (como Eletroencefalograma e Ressonância Magnética), os quais não são realizados na Atenção Primária à Saúde. Informamos ainda que **não existe um número exato de munícipes diagnosticados com epilepsia**, haja vista que os **atendimentos são registrados no sistema por meio dos códigos CID** correspondentes à doença (CID G40), **sem diferenciação entre consultas iniciais (de diagnóstico) e consultas de seguimento ou acompanhamento de tratamento.**

2. Quantos destes pacientes estão atualmente em acompanhamento regular pela rede municipal de saúde?

No período de cinco anos (23/10/2020 a 23/10/2025), foram realizados 5.293 atendimentos relacionados ao CID G40 (epilepsia), correspondendo a um total de 1.252 pacientes atendidos pela Atenção Primária à Saúde nas Unidades de Saúde do Município.

Fonte: Sistema de Informação/MV – acesso em 23/10/2025, às 15h22.

3. Qual a distribuição por faixa etária e por sexo dos pacientes diagnosticados com epilepsia?

Informamos que a distribuição detalhada por faixa etária e sexo não se encontra discriminada nos registros do sistema MV, visto que este consolida as informações apenas por código CID de atendimento.

4. Há registro de pacientes com epilepsia matriculados na rede municipal de ensino?

Informamos que este item não é de competência desta Secretaria, por tratar-se de matéria afeta à Secretaria Municipal de Educação, a quem cabem as informações referentes aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

5. Existem protocolos específicos de atendimento para pessoas com epilepsia nas unidades de saúde e nas escolas municipais?

Não há protocolos específicos de atendimento voltados exclusivamente à epilepsia.

Entretanto, os profissionais da Atenção Primária à Saúde estão capacitados para atender todas as demandas clínicas, inclusive os casos de epilepsia que necessitem de atendimento.

Ressaltamos que o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) é universal, conforme previsto nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei

nº 8.080/1990, que garantem o direito à saúde a todos, sem qualquer restrição de cidadania, renda, classe social ou posse de plano privado de assistência médica.

6. Há profissionais da saúde e da educação capacitados para lidar com crises epilépticas e com o acolhimento adequado desses pacientes/alunos?

No âmbito da **Atenção Primária à Saúde**, informamos que os profissionais da rede da Saúde do município estão capacitados para atender todas as demandas clínicas, inclusive casos de epilepsia que necessitem de atendimento imediato.

As informações **relativas à área da educação** devem ser encaminhadas à **Secretaria Municipal de Educação**, por não se tratar de **competência desta Pasta**.

7. Existe algum programa municipal voltado à conscientização, combate ao preconceito e inclusão de pessoas com epilepsia?

Não. **Até o momento**, não há programa municipal específico voltado à conscientização, combate ao preconceito ou inclusão de pessoas com epilepsia.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

DATA:
28/10/2025

Juliana Carvalho Cunha
Chefe de Departamento de Atenção à Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5152-59B2-BE9D-2D5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 28/10/2025 17:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5152-59B2-BE9D-2D5F>